

Categoria Profissional: Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas; oficinas metalúrgicas; oficinas e indústrias mecânicas e de material elétrico e eletrônicos; serralherias; montagem de estrutura de ferro e aço; funilaria e pintura; pintura industrial; mecânica e elétrica de autos; metais ferrosos; indústria de máquinas e aparelhos eletroeletrônicos; indústria de materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários; materiais, máquinas e equipamentos aeroviários; condutores elétricos; trefilação e laminação de metais não ferrosos; balanças, pesos e medidas; construção e montagem de estruturas metálicas e de esquadrias; funilarias e móveis de metal; lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação; estamparias de metais; artigos e equipamentos odontológicos; artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral; rolhas metálicas; construção, montagem e reparação de veículos, tratores, máquinas e acessórios; automotores e peças; indústria de mecânica, proteção, tratamento e transformação de superfícies; fundição; indústria de máquinas; material bélico; distribuidoras e manufaturas de produtos metalúrgicos; indústrias de construção de aeronaves, equipamentos gerais aeroespaciais, aeropeças, montagem e reparação de aeronaves e instrumentos aeroespaciais; indústrias aeroviárias; indústria naval.

Processo	46000.017494/2007-47
Entidade	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Santa Catarina - SECOVI - SC
CNPJ	83.825.158/0001-28
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Abdon Batista, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Arroio Trinta, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Camboriú, Balneário Gaivotas, Bandeirante, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Calmon, Camboriú, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Canelinha, Capão Alto, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Correia Pinto, Curitibaanos, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Ermo, Erval Velho, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibiracé, Ibirama, Imbuia, Iomerê, Irineópolis, Itajaí, Itapema, Ituporanga, Joaçaba, José Boiteux, Lacerdópolis, Lages, Laurentino, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Major Garcia, Major Vieira, Massaranduba, Matos Costa, Mirim Doce, Monte Carlo, Monte Castelo, Navegantes, Nova Trento, Otacílio Costa, Ouro, Palmeira, Papanduva, Paraíso, Penha, Petrolândia, Piçarras, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Porto Belo, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio Rufino, Salete, Salto Veloso, Santa Cecília, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São Joaquim, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Pedro de Alcântara, Serra Alta, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tijucas, Timbó Grande, Treviso, Treze Tílias, Trombudo Central, União do Oeste, Urubici, Urupema, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Victor Meireles, Witmarsum e Zortea - SC.

Categoria Econômica	Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis próprios ou de terceiros e Condomínios, das incorporadoras de imóveis, das loteadoras, das colonizadoras, das urbanizadoras, dos condomínios residenciais e comerciais, e shopping centers.
---------------------	---

Processo	46000.002982/2003-26
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bares, Boates, Churrascaria, Cozinhas Industriais, Hotéis, Lanchonetes, Motéis, Pizzarias, Restaurantes, e Sorveterias dos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Benfica, Santa Isabel do Pará - PA
CNPJ	83.267.856/0001-55
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Isabel do Pará - PA
Categoria Profissional	Trabalhadores no Comércio de Bares, Boate, Churrascaria, Cozinhas Industriais, Hotéis, Lanchonetes, Motéis, Pizzarias, Restaurantes, e Sorveterias

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46211.000963/2009-75
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados Rurais e agricultores Familiares de Senador Modestino Gonçalves-MG
CNPJ	20.597.126/0001-00
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Senador Modestino Gonçalves - MG

Categoria Profissional: Trabalhadores Rurais considerados aqueles que exerçam atividade como assalariados na agricultura, pecuária e similares na produção rural, bem como os agricultores familiares, proprietários ou não, que exercem atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condição de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, trabalhadores no reflorestamento, hortifrutigranjeiros, assentados e parceiros da reforma agrária, pescadores e garimpeiros artesanais que trabalham por conta própria e não tenham empregados, trabalhadores na área da cana e da avicultura, tratorista rural e os que trabalham com artesanato rural.

Processo	46000.014720/2003-12
Entidade	Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Tocantins
CNPJ	07.975.225/0001-02
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Tocantins
Categoria Profissional	Empregados em Empresas de Turismo, Funerária, Casa de Diversões, Academias, Conservação de Elevadores Lustradores de Calçados, Instituições Benéficas, Lavanderias, Instituto de Beleza, Empresa de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis.

Processo	46312.001838/2009-44
Entidade	Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ	03.343.877/0001-73
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Mato Grosso do Sul
Categoria Profissional	Profissional dos integrantes da carreira de atividades de Apoio Fazendário

Processo	46238.000377/2008-41
Entidade	"Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lagamar - SIS-PLA" - MG
CNPJ	08.728.258/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Lagamar - MG
Categoria Profissional	Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagamar e Câmara Municipal de Vereadores

Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA TÉCNICA CIRS/CGRS/SRT/MTE nº 02/2010, resolve alterar os dados no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais- CNES das seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, CNPJ 57.571.077/0001-39, que representará a categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, com abrangência intermunicipal nos municípios de Santo André e Mauá; e Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, CNPJ 71.535.520/0001-47, que representará a categoria dos trabalhadores metalúrgicos, com abrangência intermunicipal nos municípios de Diadema, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Bernardo do Campo. Esta anotação no Cadastro Nacional de entidades sindicais é em virtude do acordo firmado entre as referidas entidades e homologado pela 7ª Vara Cível da comarca de Santo André.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação n. 000209.2009.03.006/0, instaurada em virtude de representação anônima, constam evidências de lesão à ordem jurídica e aos direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, más condições de trabalho, como não fornecimento de água potável, instalações sanitárias e dormitórios inadequados e atraso no pagamento de salários, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85 determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL N. 000209.2009.03.006/0, em face de ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 06.231.433/0001-34, situada na Rua Diabase, 934, Reboças, Lins/SP, CEP 16400-700.

Determina-se, de início, a expedição e ofício à GRTE/GV para proceder à fiscalização.

EDUARDO MAIA TENÓRIO DA CUNHA

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada, de ofício, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO/RO-AC, bem como que dos autos do Procedimento 000029.2010.20.000/5 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (INOBSEVÂNCIA DA JORNADA LEGAL E NÃO CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 26, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Recomenda aos tribunais a instalação de Casas de Justiça e Cidadania para o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua aproximação com o Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e; CONSIDERANDO a decisão da 75ª Sessão do Plenário que aprovou o Programa "Casas de Justiça e Cidadania";

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania é um dos objetivos estratégicos a ser perseguido pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução Nº 70, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na sua 96ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2009, nos autos do procedimento ATO 0007337-55.2009.2.00.0000, resolve:

RECOMENDAR aos tribunais que implantem "Casas de Justiça Cidadania", por meio de rede de voluntariado, com a finalidade de:

- I - desenvolver serviços destinados a fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica;
- II - promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- III - prevenir ou tratar conflitos de interesse da comunidade.

IV - oferecer capacitação profissional, educação, e inserção social, informações sobre serviços públicos, conhecimentos sobre cidadania, direito, saúde, assistência judiciária voluntária e mecanismos para a solução de conflitos; e

V - A coordenação Nacional do Programa ficará a cargo do Conselho Nacional de Justiça e os tribunais disciplinarão a coordenação no âmbito de suas jurisdições.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta recomendação a todos os Tribunais.

Ministro GILMAR MENDES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no artigo 63 da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, na Portaria SOF/MP Nº 85, de 22 de dezembro de 2009, na Lei Nº 12.185, de 29 de dezembro de 2009 e conforme Procedimento Administrativo Nº 391/2010, resolve:

Art. 1º Ficam reabertos os créditos especiais em favor da Justiça Eleitoral, pelos saldos apurados em 31 de dezembro de 2009, no valor global de R\$ 9.511.883,00 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro AYRES BRITTO



ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M P D	I O D	F O D	U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 741.595

		PROJETOS								V A L O R
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS								741.595
02 122	0570 5439 1287	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE VALENCA - BA								718.517
02 122	0570 5439 5361	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TUCANO - BA	F	4	2	90	0	300		718.517
			F	4	2	90	0	300		23.078

TOTAL - FISCAL 741.595

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 741.595

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M P D	I O D	F O D	U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.189.188

		PROJETOS								V A L O R
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS								1.189.188
02 122	0570 5439 0353	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANASTACIO - MS								594.594
02 122	0570 5439 0613	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE COXIM - MS	F	4	2	90	0	300		594.594
			F	4	2	90	0	300		594.594

TOTAL - FISCAL 1.189.188

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.189.188

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M P D	I O D	F O D	U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 4.476.000

		PROJETOS								V A L O R
02 122	0570 1270	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS								4.076.000

02 122	0570 1270 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG								4.076.000
			F	5	2	90	0	300		4.076.000
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS								400.000
02 122	0570 7217 1409	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PARACATU - MG								400.000
			F	5	2	90	0	300		400.000

TOTAL - FISCAL 4.476.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.476.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M P D	I O D	F O D	U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 54.978

		PROJETOS								V A L O R
02 122	0570 5451	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS								54.978
02 122	0570 5451 1319	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB								54.978
			F	4	2	90	0	300		54.978

TOTAL - FISCAL 54.978

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 54.978

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M P D	I O D	F O D	U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 300.000

		PROJETOS								V A L O R
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS								300.000
02 122	0570 5439 0711	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR								300.000
			F	4	2	90	0	300		300.000

TOTAL - FISCAL 300.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 300.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.595.730									
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							1.515.730
02 122	0570 5439 1113	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE	F	4	2	90	0	300	1.515.730
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							80.000
02 122	0570 7217 1419	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO - PE	F	5	2	90	0	300	80.000
TOTAL - FISCAL									1.595.730
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.595.730

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 110.392									
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							110.392

02 122	0570 5439 1399	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAICO - RN	F	4	2	90	0	300	110.392
TOTAL - FISCAL									110.392
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									110.392

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 44.000									
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							44.000
02 122	0570 5439 0665	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ESTANCIA - SE	F	4	2	90	0	300	44.000
TOTAL - FISCAL									44.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.000.000									
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							1.000.000
02 122	0570 5439 0585	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE COLMEIA - TO	F	4	2	90	0	300	500.000
02 122	0570 5439 1429	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS - TO	F	4	2	90	0	300	500.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAL

Registro Nº: 2029. Data de Registro: 14 de janeiro de 2010. Processo: CF-319/2007. Requerente: Wenceslau Fernandes Guimarães Júnior, CPF: 045.114.177-68. Autor: Eng. Civil Wenceslau Fernandes Guimarães Júnior, RNP: 2000770746. Identificação da Obra: "Pré-moldado de Concreto Armado para Paredes". Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de projeto de um módulo pré-moldado, denominado parede Wen, de concreto armado para a construção de paredes divisórias em edificações comuns e fechamento de galpões.

Registro Nº: 2030. Data de Registro: 14 de janeiro de 2010. Processo: CF-1971/2006. Requerente: Ricardo Antonio Liberti, CPF: 090.631.967-68. Autor: Eng. Eletricista Ricardo Antonio Liberti, RNP: 2002470235. Identificação da Obra: "Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas". Descrição e Características Essenciais

da Obra: Trata-se de projeto de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, basicamente composto por: subsistema captor; subsistema de descida e subsistema de aterramento.

Registro Nº: 2031. Data de Registro: 15 de janeiro de 2010. Processo: CF-1153/2009. Requerente: José Carlos Belfort Furia, CPF: 018.695.668-15. Autor: Eng. Naval José Carlos Belfort Furia, RNP: 2605860647. Identificação da Obra: "Engates para Acoplamento Mútuo de Flutuantes Modulados". Descrição e Características Essenciais da Obra: Trata-se de projeto de componentes metálicos, em materiais soldáveis, compatíveis com o casco dos flutuantes ou embarcações aos quais venham a ser incorporados, promovendo uma união entre esses flutuantes ou embarcações.

MARCOS TÚLIO DE MELO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 526, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Ementa: Referenda as Resoluções nº 519/2009; 524/2009 e 525/2010, do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 6º, alínea "g" da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960; RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar a Resolução/CFF nº 519, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 5/1/2010, Seção 2, página 40; a Resolução nº 524, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 8/1/2010, Seção 1, página 55; e a Resolução/CFF nº 525, de 7 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 12/1/2010, Seção 1, página 100.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 13.409, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Processo Administrativo nº 2300/2010. Nº Originário: Of. nº OF. SEC. 457/2009. Recorrentes: LÚCIA FÁTIMA SALES COSTA, VICTOR FEITOSA OLIVEIRA, LUCIENE ALICE DA SILVA, PABLO STEFAN PIRES DA SILVA. Recorrido: CRF/CE. Relator: Conselheiro Federal WALTER DA SILVA JORGE JOÃO. Ementa: Prestação de contas. Composição da comissão de tomada de contas. Inteligência da Resolução/CFF nº 501/09. Nulidade da votação. Pela adoção de providências por parte do CRF/CE. Pelo provimento do recurso. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os